AMBEV S.A.
CNPJ nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941

FATO RELEVANTE

Ambev S.A. ("Companhia") informa que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de outubro de 2026, aprovou, nos termos do art. 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77/2022, um programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 190.000.000 de ações ordinárias ("Programa"), cujo principal objetivo é o cancelamento das referidas ações, sendo que as eventuais ações remanescentes poderão ser mantidas em tesouraria, alienadas e/ou entregues no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia. O Programa se encerrará até 28 de abril de 2028, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022 e divulgado na presente data.

A Companhia tem 4.043.503.937 ações em circulação, conforme definido na Resolução CVM nº 77/2022. A aquisição dar-se-á a débito das reservas de capital registradas no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2026. A operação será realizada por meio das corretoras Santander Institucional Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 51.014.223/0001-49), Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 74.014.747/0001-35) e Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ No. 09.605.581/0001-60).

Informações adicionais sobre o Programa encontram-se disponíveis aos acionistas nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/) e da Companhia (https://ri.ambev.com.br/).

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Ambev S.A.
Guilherme Fleury de Figueiredo Ferraz Parolari
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores